

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Sr. Deputada Delegada Adriana Accorsi)

**REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CSPCCO, A FIM
DE DEBATER ACERCA DO COMBATE AO
FEMINICÍDIO EM VIRTUDE DO AUMENTO DOS
NÚMEROS DE CASOSEM TERRITÓRIO NACIONAL.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja realizada audiência pública a fim de debater acerca do combate ao feminicídio em virtude do aumento dos números de casos em território nacional no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO.

Sugere-se dentre outros, os seguintes convidados:

- Representante do Ministério das Mulheres
- Representante da ONU Mulheres no Brasil
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública
- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
- Representante do Ministério da Igualdade Racial
- Representante do Coletivo de Mulheres da região Noroeste de Goiânia - GO
- Representante do Conselho Nacional das Mulheres
- Representante da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher do estado de Goiás
- Representante da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do estado de Goiás
- Representante da Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO
- Representante do Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado

JUSTIFICATIVA

A presente proposição possui o objetivo de garantir a vida de todas as mulheres em território nacional, haja vista os dados, mostram que 5 em cada 10 Câmara dos Deputados- Anexo IV- Gabinete 740- 70.160-900 - Brasília-DF- Tel. (61) 3215-5740
dep.delegadaadrianaaccorsi@camara.leg.br



brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer algum tipo de violência no seu bairro ou comunidade ao longo dos últimos 12 meses, além de que, no ano de 2022 houve o aumento de 5% de casos de feminicídios, em relação ao ano de 2021, isso é equivalente a 1,4 mil mulheres mortas.

São necessárias medidas para a redução do feminicídio, além do mais, um grande agravante para os números de casos é o ciclo da violência doméstica, onde a mulher que está em um relacionamento, seja ele qual for a proximidade do agressor é levada a não se desvencilhar da esfera de violência, o ciclo é composto por três estágios, aumento da tensão, ato de violência e arrependimento e comportamento carinhoso (reconciliação), ou seja, a mulher encontra-se em um círculo vicioso, que em sua maioria resulta-se na morte da mesma.

É importante destacar que a maioria das vítimas são mulheres negras, exemplo das mazelas que refletem a desigualdade racial no Brasil, em virtude do processo histórico colonialista, deixando assim as mulheres pretas em situação de maior vulnerabilidade e expostas a violência em maior escala.

A violência contra mulheres é debatida pelo ponto de vista de que, viola a dignidade da pessoa humana e direitos humanos de modo geral, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará", promulga no ano de 1966, há intuito de zelar e preservar a vida das mulheres em território nacional e internacional pela convicção em tela.

Deve ser gerada a conscientização e apoio as mulheres, para a implantação de medidas devem ser realizadas e definidas por meio do debate entre os entes e a comissão supracitada, para garantir e gerar o direito básico resguardado pela Constituição Federa, a vida.

Sala das Sessões aos de de 2023.

Atenciosamente,

Delegada Adriana Accorsi

Deputada Federal
Câmara dos Deputados

